LEI N° 4.759, DE 26 DE ABRIL DE 2013.

Autoria: Prefeito Municipal

Retifica redação do art. 1º da Lei nº 4.753, de 17 de abril de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 4.753, de 17 de abril de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir recursos, sob a forma de subvenção social, no valor de R\$ 323.242,56 (trezentos e vinte e três mil, duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), nos termos do art. 18 da Lei de Diretrizes Orçamentárias c/c o art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal, como cooperação financeira às atividades desenvolvidas, ao Lar Escola Santa Verônica – Associação Franciscana de Assistência Social São José, na seguinte conformidade:

...''

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 26 de abril de 2013, 368° da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 26 de abril de 2013.

EDUARDO CURSINO Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA Diretora do Departamento Técnico Legislativa